



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**10 /2025
38 /2025**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 74, inc. III, alínea "c)", da Lei 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa G. BOLZAN & M. BRZEZINSKI LTDA - ME (GRUPO ACGM), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 28.125.764/0001-22, com sede na Avenida Alberto Bins nº 514, sala 603, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, telefone (51) 9859-0582, e-mail: grupoacgm@gmail.com, representada pelo Sr. Gabriel Bolzan, brasileiro, inscrito no CPF nº 001.469.010-10, residente em Mariana Pimentel/RS, para a execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para as Secretarias Municipais da Fazenda, de Educação e de Saúde.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Herval, 18 de fevereiro de 2025.


Celso Vieira Silveira
Prefeito